



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º .....

REFERÊNCIA

## LEI Nº-475, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

"Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$-306,30 (trezentos e seis cruzeiros e trinta centavos).

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$-306,30 (trezentos e seis cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de um mês de vencimentos e parte do 13º salário, referente ao ano de 1970, ao ex servidor Marco Antonio Greca.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
12 - 32 30 81. . . . .	R\$- 306,30
<u>TOTAL. . . . .</u>	<u>R\$- 306,30</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 31 de Dezembro de 1973

*Antonio Ortega Jerônimo*  
 ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO  
 Prefeito Municipal - Presidente Alves

Publique e registre.

*Orlando Rodrigues Gímenes*  
 Respondendo pela Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914. A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.